REQUERIMENTO CMJN – Nº 082/2017.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva.

O vereador firmatário no uso regular de suas atribuições legais e regimentais vem perante V.Exa. para requerer, após apreciação do plenário, que seja solicitado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que providencie junto à empresa permissionária do transporte coletivo municipal São Roque, a afixação em lugar de fácil visualização pelos usuários, no interior de todos os ônibus, de cartaz informativo com orientações sobre a Lei Municipal Nº 2.504/2013 que concede gratuidade às gestantes residentes nos bairros e distritos atendidos pela referida empresa permissionária, nos seus deslocamentos à sede do município, a partir do 3º mês de gestação até o 3º mês pós-parto.

Ocorre que referida lei que tem como objetivo dar condições às futuras mães de se deslocarem, principalmente quando em vistas médicas para exames pré-natal e ainda para consultas pós-parto é desconhecida de muitas gestantes que deixam de utilizar tal benefício.

Ocorre ainda que as gestantes que tentam usufruir de tais direitos encontram dificuldades, pois nesse caso os motoristas alegam desconhecimento da referida Lei Nº 2.504/2013, criando assim um impasse que gera transtornos e constrangimentos.

Na certeza de contar com as ações necessárias que permitam eficaz aplicabilidade da citada lei, garantindo o pleno gozo dos direitos que a mesma confere às futuras mães.

Pede Deferimento.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 20 de junho de 2017.

Luiz Carlos Adão (KAKÁ)

Vereador